



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 7 de junho de 2023.

Edição 3948 | Páginas: 15

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Leis nº 1831 a 1836/2023	02
- Projeto de Lei nº 158/2023	04
- Requerimento nº 057/2023	04
- Indicações nº 308 a 320/2023	04
- Ata da 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	08
- Ata da 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	12

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 428 a 432/2023	13
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 017/2022	14
- Extrato do 3º Termo Aditivo - Contrato nº 040/2020	14

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Republicação das Resoluções nº 5233, 5235, 5236 e 5237/2023	14
- Resoluções nº 5239 a 5243/2023	15

Comissão Permanente de Licitação

- Síntese da Ata de Registro de Preços nº 005/2023	15
--	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

LEIS

LEI Nº 1.831, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Nº 1.186 de 30 de Maio de 2017, que Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para incluir como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.186, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art.1º

§ 3º O Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA terá prazo de validade indeterminado. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.832, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Institui o Título Mulher de Destaque do Estado de Roraima.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Roraima, o Título “Mulher de Destaque do Estado de Roraima”, com a finalidade de homenagear mulheres residentes no estado de Roraima, que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado serviço de relevância à sociedade, sobretudo na defesa das causas e direitos da mulher.

Parágrafo único. Com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, o título/premiação ocorrerá todos os anos, em sessão solene, de preferência no dia 08 de março, em decorrência das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Quarenta (40) dias antes da data especificada para premiação referida no parágrafo único, do artigo anterior, o Poder Legislativo Estadual designará comissão especial que cuidará dos trâmites necessários à realização do evento de premiação, observando-se os critérios a seguir:

I - A comissão deverá ser formada por no mínimo 04 (quatro) deputadas, tendo como presidente natural o mesmo da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, mais 03 (três) eleitas ou indicadas em sessão ordinária da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem: 01 (um) relator, 01 (um) membro e 01 (um) suplente, cujas funções constam do Regimento Interno da Casa;

II - Caberá à comissão analisar os processos de indicação das personalidades ao título objeto desta lei, bem como articular com a Mesa Diretora a organização do evento, confecção dos diplomas e premiações pertinentes;

III - Serão indicadas anualmente até 24 (vinte e quatro) personalidades ao título, sendo facultada 01 (uma) indicação por deputado; Caso o parlamentar se abstenha ou esteja impedido de participar desse processo, caberá à comissão decidir sobre tal indicação;

IV - As indicações de que trata o inciso anterior deverão ser submetidas à Mesa Diretora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento;

V - As indicações ao título serão de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, podendo a sociedade civil sugerir nomes de personalidade que atenda o disposto no artigo 1º desta lei, os quais serão submetidos à análise no âmbito da comissão especial;

VI - Caberá à Mesa Diretora remeter a comissão especial, listagem com os nomes, qualificações e demais documentos pertinentes as pretensas candidatas ao título, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, para análise e homologação.

§1º Depois de feita a indicação, quando possível, deverá ser entregue a comissão avaliadora, uma fotografia da pessoa homenageada, de preferência em tamanho 3x4 (três por quatro), uma cópia do currículo profissional, os quais constarão dos processos, que após a juntada de cópia da ata do cerimonial, serão arquivados nos anais da Assembleia Legislativa, passando a fazer parte de seu patrimônio histórico.

§2º A comissão estabelecerá os critérios de avaliação das personalidades indicadas ao título, devendo reunir-se, sob a direção de seu presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do evento, para analisar, homologar os processos e adotar os demais procedimentos necessários à solenidade de entrega dos títulos.

Art. 3º O título “Mulher de Destaque do Estado de Roraima” será entregue todos os anos em sessão solene ao Dia Internacional da Mulher, na forma do parágrafo único, do artigo primeiro desta lei, e constará de 01 (um) diploma e 01 (um) troféu ou placa, confeccionados a pedido da Assembleia Legislativa, especificamente para esse fim, nos quais se refletirá a homenagem do poder legislativo estadual a pessoa homenageada, bem como as razões que motivaram a indicação ao título.

Parágrafo único. Nos casos em que o dia 08 de março coincida com final de semana ou feriado, a critério da Mesa Diretora, a sessão solene deverá ser realizada no primeiro dia útil, posterior ao anterior a esta data.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.833, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Determina a divulgação da lei do minuto seguinte na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Roraima.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Unidades de Saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Roraima, ficam obrigadas a afixar cartazes informativos sobre o atendimento obrigatório e integral às pessoas em situação de violência sexual, de que trata a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais de fácil visualização, com as dimensões de 297 x 420 mm (folha A3) e caracteres em negrito, contendo a seguinte informação: LEI DO MINUTO SEGUINTE: SUA PALAVRA É A LEI! A Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, garante o atendimento emergencial imediato e integral às vítimas de violência sexual, em todos os hospitais integrantes do SUS.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, ensejará a responsabilização administrativa dos dirigentes das Unidades Públicas de Saúde, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.834, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Institui no Estado de Roraima, o dia estadual da Mulher na Política, e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Roraima, o Dia Estadual da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro, a fim de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher na Política tem como objetivos:

I - conscientizar a sociedade sobre a importância da participação feminina na atividade política, incentivando, principalmente, as mulheres ao alistamento eleitoral; e

II - orientar a população feminina sobre os meios de participação na atividade política, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos com os quais tenham afinidade ideológica, motivando-a também a concorrer em cargos eletivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.835, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Concede desconto de 10% (dez por cento) ao imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA quando recolhido em cota única, acrescenta o § 3º ao art. 103 da Lei nº 59, de 28 de dezembro 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 103 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigor acrescido do seguinte § 3º:

Art. 103. [...]

[...]

§ 3º Quando recolhido em cota única, o valor do imposto será reduzido em até 10% (dez por cento), conforme definido em regulamento. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.836, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a cobrança de custas dos serviços forenses e emolumentos extrajudiciais a que se referem os Artigos 24, inc. IV e 98, § 2º da Constituição Federal e o controle de sua arrecadação no estado de Roraima, e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigor acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 29. [...]

[...]

IV - os atos relativos à transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimentos de regularização fundiária.

[...] (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de junho de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 158 DE 2023

Cria mecanismos de inserção prioritária de mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e familiar no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Estado de Roraima, nos termos do inciso III do Art. 1º, do inciso I do art. 3º, art. 5º caput, art. 6º caput, inciso XX do art. 7º, inciso I e Parágrafo único do art. 204, § 8º art. 226, e art. 227 da Constituição Federal; do inciso I do art. 3º, art. 5º caput; incisos XIV, XX e XXI do art. 11., incisos I ao III do art. 43, e art. 171 da Constituição Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar tenham prioridade no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Para obterem a prioridade que trata o *caput* deste artigo, no ato da inscrição as mulheres devem apresentar documento comprobatório original, baseado na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e na Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018, ou de ofício confeccionado pelos órgãos de proteção, enfretamento e atendimento à violência contra a mulher no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º A prioridade que trata o artigo 1º será realizada da seguinte forma:

§ 1º A prioridade alta, será dada as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar, que seja mãe de criança em idade escolar e esteja desempregada.

§ 2º A prioridade média se dará as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar que não seja mãe, mas que tenham pessoas sob sua dependência econômico-financeira.

§ 3º A prioridade baixa, é para as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar que não se enquadrem em nenhum dos parágrafos acima.

Art.3º A prioridade tratada nesta lei incide somente sobre o processo seletivo para o encaminhamento da candidata à vaga para entrevista de emprego.

Art. 4º Todos os formulários de atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar, deveram conter o item de qualificação econômica – financeira, para que seja indicado se mulher, está em situação de vulnerabilidade econômica – financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Senhores Deputados e Deputadas,

A iniciativa do projeto lei, ora apresentado, tem por objetivo amparar as mulheres vítimas de mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e/ou familiar, permitindo e assegurando que elas tenham prioridade no encaminhamento à entrevistas de emprego no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

A violência contra o gênero feminino, de acordo com as estatísticas nacional e estadual, brutais em nosso Estado, pois segundo os dados acostados a este, os casos de violência contra as mulheres aumentaram significativamente nos últimos anos.

Um dos fatores que dificulta a denúncia de agressão, é a dependência econômico-financeira que muitas vezes a mulher tem com o agressor, e grande parte das mulheres vítimas de violência, não tem como prover o próprio sustento, nem de seus filhos. Neste diapasão o presente projeto de lei, caminha no sentido de que muitas mulheres busquem uma oportunidade de emprego, podendo assim, liberta-se da relação abusiva com seus companheiros e recomeçarem suas vidas, tendo assegurada sua dignidade humana, prevista no corpo do texto constitucional.

A motivação e fundamentação jurídica para o presente projeto de lei, perpassa pelos fundamentos originadores dos incisos III do Art. 1º (Dignidade da Pessoa Humana); do inciso I do art. 3º (Sociedade Livre, Justa e Solidária); do art. 5º caput (Direito à Vida, Liberdade, Igualdade, Segurança e Propriedade); do art. 6º caput, (Direitos Sociais); do inciso XX do art. 7º (Proteção do Mercado de Trabalho da Mulher); do inciso I e Parágrafo Único do art. 204 (Descentralização da Assistência Social);

do § 8º art. 226 (Coibição de Violência Intrafamiliar) e art. 227 (Proteção da Família e do Estado às Crianças e Adolescentes) todos da Constituição Federal; do inciso I do art. 3º (Sociedade Livre, Justa e Solidária); do art. 5º caput (Proteção Maternidade, Infância e aos Desamparados); dos incisos XIV (Proteção aos Menos Favorecidos), XX (Combate às formas de violência contra Mulher) e XXI (Assistência Social às vítimas de violência no âmbito familiar); do art. 11; dos incisos I (Proteção à Família), II (Amparo aos carentes e desassistidos) ao III (Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho) do art. 143 e art. 171 (Proteção à família, Base da Sociedade e Especial Proteção do Estado) todos da Constituição Estado de Roraima.

Sendo assim, e com fulcro no § 1º, do artigo 5º *“As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”* e do § 2º do mesmo artigo: *Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte*, e por todas as razões expostas visando dar maior oportunidade para as mulheres vítimas e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam a matéria, clamo aos nobres pares, por seus indispensáveis apoios, a fim de que seja aprovado este projeto de lei.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2023.

Joilma Teodora
 Deputada Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 57 DE 2023

Requerimento para realização de Sessão Especial no dia 28 de junho de 2023, às 9h, para a entrega da comenda que indica no Decreto Legislativo nº 58/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **Francisco dos Santos Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
 Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e art. 168, e inciso II do art. 196, todos do Regimento Interno, requerer de Vossa Excelência, após incompatibilidade de agenda, o cancelamento do Requerimento nº 50/2023 que constava realização de Sessão Especial na data de 22 de junho de 2023 às 9h no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas.

Ato contínuo, **requero** que a Sessão Especial anteriormente requerida, seja realizada no dia **28 de junho de 2023**, às 09:00 (nove) horas, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para homenagem e entrega de comenda referente ao Decreto Legislativo nº 58/2023, de minha autoria.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2022.

Dr. Claudio Cirurgião
 Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 308/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal 37, localizada no Município do Caroebe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal 37, localizada no Município do Caroebe.

JUSTIFICATIVA

Uma estrada com boas condições de manutenção auxilia na melhoria das condições de vida da população. Em especial, a população agrícola que produz em sua propriedade. Os produtores, que dependem da distribuição de seu produto para seu sustento, se beneficiam das manutenções em estradas vicinais. Na maioria das vezes, por conta da falta de asfalto, algumas dessas áreas sofrem com a grande quantidade de lama causada pela chuva. Ou até mesmo pela falta de uma estrada de qualidade que proporcione acesso fácil à cidade.

Além de um acesso a essas áreas, as estradas vicinais com manutenções frequentes e bem-feitas asseguram aos moradores acesso

facilitado a direitos fundamentais. Por exemplo, o acesso à educação, ao transporte, à saúde, entre outros.

Dessa forma é de suma importância que se realize a recuperação da estrada da Vicinal 37, no município do Caroebe, o trecho que vai do KM 01 até o KM 40, se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade. Há vários pontos na estrada com muitos buracos o que é preocupante, além disso com o grande volume de chuva na região há muito atoleiro dos veículos colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 309/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Ponte e da Estrada da Vicinal 2, localizada na comunidade de Confiança 3, P.A. Tatajuba 2, no Município de Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Ponte e da Estrada da Vicinal 2, localizada na comunidade de Confiança 3, P.A. Tatajuba 2, no Município de Cantá.

JUSTIFICATIVA

Uma estrada com boas condições de manutenção auxilia na melhoria das condições de vida da população. Em especial, a população agrícola que produz em sua propriedade. Os produtores, que dependem da distribuição de seu produto para seu sustento, se beneficiam das manutenções em estradas vicinais. Na maioria das vezes, por conta da falta de asfalto, algumas dessas áreas sofrem com a grande quantidade de lama causada pela chuva. Ou até mesmo pela falta de uma estrada de qualidade que proporcione acesso fácil à cidade.

Além de um acesso a essas áreas, as estradas vicinais com manutenções frequentes e bem-feitas asseguram aos moradores acesso facilitado a direitos fundamentais. Por exemplo, o acesso à educação, ao transporte, à saúde, entre outros.

Dessa forma é de suma importância que se realize a recuperação e recapeamento da Estrada da Vicinal 2, localizada na comunidade de Confiança 3, P.A. Tatajuba 2, no Município de Cantá, o trecho que está há 68 km da sede do município se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade. Há vários pontos na estrada com muitos buracos o que é preocupante, além disso com o grande volume de chuva na região há muito atoleiro dos veículos colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Aproveitamos a oportunidade e sugerimos a reforma de uma ponte localizada no trecho da vicinal, pois as condições da mesma estão bem precárias, o que também pode vir causar acidentes.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 310/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada a construção de uma Quadra poliesportiva na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central município de Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias para que seja realizada a construção de uma Quadra poliesportiva na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central município de Cantá.

JUSTIFICATIVA

Hoje em dia a maioria das pessoas – principalmente os adolescentes – estão deixando de lado a prática esportiva; o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provoca distúrbios como a má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas, etc. Além disso, o não envolvimento com o esporte leva muitas crianças, jovens e adolescentes à marginalização, uso de drogas, dentre outros. Temos ainda a considerar que a inatividade física é importante fator de risco para as doenças crônicas. Precisamos fornecer meios para que a nossa população, falando de uma forma abrangente, tenha alternativas de esporte e lazer. O esporte e o lazer são direitos constitucionalmente assegurados, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessas garantias, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. O lazer dignifica o cidadão, proporcionando um tempo para si, com a família, com amigos e para participar da sociedade.

Desta forma, apresento esta Indicação com o objetivo de que o Executivo realize a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central município de Cantá, por conta da importância da prática de atividades desportivas, principalmente para a nossa juventude. Cumpre destacar que tal demanda é solicitada há muito tempo pela comunidade local, pois os alunos não possuem um espaço digno para realização de atividades ou eventos cívicos.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 311/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central, no município do Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central, no município do Cantá.

JUSTIFICATIVA

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Nesse sentido, é que os alunos da Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central, no município do Cantá, solicitam a instalação de aparelhos de ar condicionado na unidade escolar, visto que os alunos têm passado mal por enfrentar o calor, pois os aparelhos da escola estão todos quebrados/danificados.

Se o nosso corpo se ocupa em tentar manter um nível de temperatura agradável a ele mesmo, a capacidade de análise e concentração diminuem consideravelmente, principalmente quando se trata de ensino. Nosso Estado é predominantemente quente, por isso o uso do ar condicionado é importantíssimo para não prejudicar o desempenho dos nossos alunos.

Lembramos que as escolas de nossa rede, mesmo com ventiladores, não conseguem manter uma temperatura dentro de um índice agradável, além dos barulhos externos que muitas das vezes obriga o profissional a manter as portas e janelas fechadas para conseguirem ministrar suas aulas.

No caso da Escola Estadual Antônio Augusto Martins, nas salas em que há centrais de ar, as mesmas não funcionam adequadamente, pois não há manutenção nos aparelhos há muito tempo e a situação vivenciada

por eles têm se tornado insuportável. Conforme apurado, as centrais não estariam funcionando adequadamente desde o início do ano.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, localizada na Vila Central, no município do Cantá.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 312/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal 3, no Município de Iracema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal 3 do Roxinho, no Município de Iracema.

JUSTIFICATIVA

O transporte rodoviário tem uma importância vital para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores Município de Iracema, visto que a Ponte localizada na Vicinal 3 do Roxinho, está em péssimas condições de trafegabilidade. A ponte está localizada há 35 km da sede do município de Iracema, com comprimento aproximado de 12 metros, contudo sua extensão se encontra comprometida, as madeiras estão velhas e quebradas e muitas delas estão soltas, o que torna a situação crítica e preocupante. Dessa forma a população que necessita utilizar a ponte para se locomover está aflita e clama para que seja realizada a reforma da ponte com a maior brevidade possível.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 313/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Jatobá, localizada no Município de Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Jatobá, localizada no Município de Cantá.

JUSTIFICATIVA

Uma estrada com boas condições de manutenção auxilia na melhoria das condições de vida da população. Em especial, a população agrícola que produz em sua propriedade. Os produtores, que dependem da distribuição de seu produto para seu sustento, se beneficiam das manutenções em estradas vicinais. Na maioria das vezes, por conta da falta de asfalto, algumas dessas áreas sofrem com a grande quantidade de lama causada pela chuva. Ou até mesmo pela falta de uma estrada de qualidade que proporcione acesso fácil à cidade.

Além de um acesso a essas áreas, as estradas vicinais com manutenções frequentes e bem-feitas asseguram aos moradores acesso facilitado a direitos fundamentais. Por exemplo, o acesso à educação, ao transporte, à saúde, entre outros.

Dessa forma é de suma importância que se realize a recuperação e recapeamento da Estrada da Vicinal que dá acesso a Vila Jatobá, localizada no Município de Cantá, o trecho se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade. Há vários pontos na estrada com muitos buracos o que é preocupante, além disso com o grande volume de chuva na região há muito atoleiro dos veículos colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 314/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal 01 da Petrolina, localizada no Município de Caracará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que procedas às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal 01 da Petrolina, localizada no Município de Caracará.

JUSTIFICATIVA

Uma estrada com boas condições de manutenção auxilia na melhoria das condições de vida da população. Em especial, a população agrícola que produz em sua propriedade. Os produtores, que dependem da distribuição de seu produto para seu sustento, se beneficiam das manutenções em estradas vicinais. Na maioria das vezes, por conta da falta de asfalto, algumas dessas áreas sofrem com a grande quantidade de lama causada pela chuva. Ou até mesmo pela falta de uma estrada de qualidade que proporcione acesso fácil à cidade.

Além de um acesso a essas áreas, as estradas vicinais com manutenções frequentes e bem-feitas asseguram aos moradores acesso facilitado a direitos fundamentais. Por exemplo, o acesso à educação, ao transporte, à saúde, entre outros.

Dessa forma é de suma importância que se realize a recuperação da estrada da Vicinal 01 da Petrolina, localizada no Município de Caracará, o trecho se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade. Há vários pontos na estrada com muitos buracos o que é preocupante, além disso com o grande volume de chuva na região há muito atoleiro dos veículos colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 315/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila do Passarão, 50 Km de Boa Vista

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio

da Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila do Passarão, 50 Km de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Nesse sentido, é que os moradores da Comunidade do Passarão clamam para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual Nilo José de Melo, visto que a escola está em situações precárias, trazendo inúmeros transtornos para os funcionários e alunos.

Além disso, a unidade escolar não possui quadra poliesportiva, e os alunos não possuem local adequado para a prática de atividade física ou qualquer tipo de solenidade ou evento. Outro ponto importante a ser relatado, é o fato de que a escola não é murada, o que deixa o ambiente escolar extremamente vulnerável, pois não há segurança para as crianças.

Assim, tendo em vista a necessidade da população, é medida de urgência que o Governo do Estado de Roraima proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila do Passarão, 50 Km de Boa Vista.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 316/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José de Alencar, localizada no município de Rorainópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José de Alencar, localizada no município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

Dentro do rol dos direitos humanos fundamentais encontra-se o direito à educação, amparado por normas nacionais e internacionais. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Nesse sentido, é que os moradores do município de Rorainópolis clamam para que seja realizada a reforma do prédio da Escola Estadual José de Alencar, visto que a escola está em situações precárias, trazendo inúmeros transtornos para os funcionários e alunos. De acordo com o relato de pais e alunos da escola, foi iniciada uma reforma em fevereiro de 2022, porém nunca foi retomada, o que aumentou os transtornos enfrentados pelos alunos. Contudo a situação não pode continuar assim e a escola precisa ser reformada urgentemente.

Além disso, os estudantes reclamam que faltam laboratórios, quadra poliesportiva com vestuário, falta ar-condicionado nas salas, falta infraestrutura nos refeitórios, almoxarifados, área de serviços para os funcionários e não há um espaço adequado para o descanso dos alunos entre um período e outro, visto que a escola é tempo integral.

Aproveitando a oportunidade, reforço a presente Indicação, solicitando também que o Executivo realize obra de construção de uma quadra poliesportiva na unidade escolar, pois, como relatado acima, não há Quadra Poliesportiva, o local de realização de atividades físicas está sendo no estacionamento dos professores e tal situação prejudica a prática de esportes dos alunos, bem como a realização de eventos educativos e de lazer.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 317/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal Bom Jesus, localizada no Município do Amajari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias para que seja realizada obras de restauração e recapeamento da Estrada da Vicinal Bom Jesus, localizada no Município do Amajari.

JUSTIFICATIVA

Uma estrada com boas condições de manutenção auxilia na melhoria das condições de vida da população. Em especial, a população agrícola que produz em sua propriedade. Os produtores, que dependem da distribuição de seu produto para seu sustento, se beneficiam das manutenções em estradas vicinais. Na maioria das vezes, por conta da falta de asfalto, algumas dessas áreas sofrem com a grande quantidade de lama causada pela chuva. Ou até mesmo pela falta de uma estrada de qualidade que proporcione acesso fácil à cidade.

Além de um acesso a essas áreas, as estradas vicinais com manutenções frequentes e bem-feitas asseguram aos moradores acesso facilitado a direitos fundamentais. Por exemplo, o acesso à educação, ao transporte, à saúde, entre outros.

Dessa forma é de suma importância que se realize a recuperação da estrada da vicinal que dar acesso a Vila Bom Jesus no município de Amajari, o trecho se encontra em situação precária e em péssimas condições de trafegabilidade. Há vários pontos de lama na estrada o que causa atoleiro nos veículos colocando em risco a vida e a integridade física daqueles que dela utilizam. Além disso há pontos da estrada muito alagados e os moradores são forçados a improvisar uma ponte pra atravessar. A situação é preocupante e lamentável. Diante disso, a recuperação da referida vicinal será de extrema relevância, posto que o município não dispõe de recursos próprios para realização de tal obra.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 318/2023

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal 1, Serra Grande II, no Município do Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal 1, Serra Grande II, no Município do Cantá.

JUSTIFICATIVA

O transporte rodoviário tem uma importância vital para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as **pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.**

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores da Vicinal 1, Serra Grande II, no Município do Cantá, visto que a Ponte que dar acesso a localidade está em péssimas condições de trafegabilidade. As madeiras estão velhas e quebradas, muitas delas estão soltas e em algumas partes não há madeira, ficando o espaço com buracos. A situação é crítica em toda estrutura da ponte e preocupante. De acordo com pessoas da comunidade um ônibus escolar caiu no referido trecho. Dessa forma a população que necessita utilizar a ponte para se locomover está aflita e clama para que seja realizada a reforma da ponte com a maior brevidade possível.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2023.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 319/2023

Com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- REFORMAR A ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO, NA COMUNIDADE DO BARATA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

JUSTIFICATIVA

Sem educação não há cidadãos. É a partir dela que se forma o policial, advogado, médico, jornalista, dentista; é com a educação que se origina as profissões. Desse modo, sem educação não há como se falar em conhecimento, em aprendizagem. Ademais, para que a educação propicie a evolução das pessoas e da sociedade é necessária que seja de qualidade.

A Constituição Federal positivou a educação como um dos direitos sociais, sendo dever do Estado a sua oferta. Não diferente foi legislador no nosso Estado, ao também incluir a educação como direito social na nossa Constituição Estadual.

Contudo, pese todo esse arcabouço jurídico e da importância social da educação, a Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, na Comunidade do Barata, município de Alto Alegre, encontra-se em péssimo estado de conservação, conforme pode ser extraído das fotos a seguir.

Diante do exposto, indicamos que a Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, na Comunidade do Barata, município de Alto Alegre seja reformada.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 320/2023

Com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- REALIZAR MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO, NA COMUNIDADE DO BARATA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.

JUSTIFICATIVA

Sem educação não há cidadãos. É a partir dela que se forma o policial, advogado, médico, jornalista, dentista; é com a educação que se origina as profissões. Desse modo, sem educação não há como se falar em conhecimento, em aprendizagem. Ademais, para que a educação propicie a evolução das pessoas e da sociedade é necessária que seja de qualidade.

A Constituição Federal positivou a educação como um dos direitos sociais, sendo dever do Estado a sua oferta. Não diferente foi legislador no nosso Estado, ao também incluir a educação como direito social na nossa Constituição Estadual.

Contudo, pese todo esse arcabouço jurídico e da importância social da educação, recebemos denúncia que a Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, na Comunidade do Barata, município de Alto Alegre, encontra-se em péssimo estado de conservação.

Há várias infiltrações, paredes rachadas, ausência de portas na sala de aula, fiação exposta – um completo abandono, que é agravado pelo período chuvoso, visto que a unidade escolar fica completamente alagada, inclusive as salas de aula.

Diante do exposto, indicamos para que realizada manutenção da Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, na Comunidade do Barata, município de Alto Alegre.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 18 DE ABRIL DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL

Às dez horas e quatro minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos os presentes, aos que nos assistem na TV Assembleia, pela Rádio Assembleia. Convido os deputados que estão nos seus gabinetes e na sala vip para virem ao Plenário para abrimos a Sessão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Os deputados que concordam, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – O Expediente consta do seguinte, senhor presidente: **RECEBIDOS DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 024/2023, enviando veto total ao Projeto de Lei n. 224/2021, que obriga os hospitais estaduais a fornecerem, por escrito, justificativa quando houver impossibilidade de atendimento do paciente; Mensagem Governamental n. 025/2023, enviando veto parcial ao Projeto de Lei n. 045/2023, que “altera a Lei n. 1.297, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências”; Mensagem Governamental n. 026/2023, enviando veto parcial ao Projeto de Lei n. 075/2023, que “altera a Lei n. 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores da saúde do Estado de Roraima e dá outras providências”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Emenda à Constituição n. 004/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “altera o art. 173 da Constituição do Estado do Roraima”; Projeto de Lei n. 103/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre a atividade de aquicultura no Estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 104/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “institui a Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua no Estado de Roraima e cria o Selo ‘Empresa Amiga da População em Situação de Rua’ e a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua”; Projeto de Lei n. 105/2023, de autoria do deputado Renato Silva, que “torna obrigatória a instalação de sistema de monitoramento eletrônico no perímetro externo e interno das instituições de ensino infantil, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências”; Indicações n.º 187 e 188/2023, de autoria do deputado Armando Neto; Indicações n.º 189 e 190/2023, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n.º 191 a 194/2023, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações n.º 195 e 196/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações n.º 197 a 199/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral;

INDICAÇÃO N. 200/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Moção de Aplausos n. 006/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, pelo aniversário de 32 anos da Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER), comemorado no último domingo, no dia 16 de abril; Requerimento n. 032/2023, de autoria da Comissão de Educação, Desportos e Lazer, que “requer a transformação da Sessão Plenária do dia 19 de abril de 2023 em Audiência Pública, às 9h, a fim de discutir sobre a segurança pública nas escolas do Estado de Roraima”; Requerimento n. 033/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra, que requer o “desarquivamento de Projeto de Emenda à Constituição e Projetos de Lei”; Pedido de Informação n. 017/2023, que requer que sejam encaminhados à Secretaria de Planejamento e Orçamento os questionamentos listados no presente documento; Memorando n. 030/2023, de autoria do deputado

Chico Mozart, justificando a sua ausência à Sessão Ordinária no dia 12 de abril do corrente ano; Memorando n. 044/2023, de autoria do deputado Renato Silva, justificando a sua ausência à Sessão Ordinária do dia 13 de abril do corrente ano; Memorando n. 050/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 13 de abril do corrente ano; Memorando n. 073/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando a sua ausência às sessões dos dias 12 e 13 de abril do corrente ano.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito ao primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Senhor presidente, há dois oradores: deputada Catarina Guerra e o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Com a palavra a deputada Catarina Guerra, por até 30 minutos.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Bom dia, presidente! Bom dia a todos que nos acompanham, seja pela TV Assembleia, presencialmente ou pelas nossas redes sociais.

Ontem, me vi imbuída em um sentimento muito triste, novamente, como mãe de duas filhas em idade escolar, uma de 7 e outra de 10 anos. Eu me lancei em uma insegurança que amedrontou e acometeu o Brasil ao longo dessas últimas três semanas, a violência nas escolas empregadas pelos nossos alunos, por crianças e adolescentes. Nós vivemos um caos da existência do dia 20 de abril. Eu me vi, ontem, com esse mesmo medo, esse mesmo receio desde o momento que vimos essa notícia que nos trazem reflexões, reflexões de uma cobrança externa, reflexões de colocarmos, de querer buscar um culpado, ou querer impor uma obrigação a alguém, onde, às vezes, essa obrigação é nossa. Essa reflexão eu fiz dentro de casa, para me colocar ao ponto de perceber se eu tenho feito o meu papel como mãe, em fiscalizar, em acompanhar, em me fazer presente na escola, desde uma reunião ou acompanhar as agendas das minhas filhas. E, é por isso que venho fazer esse alerta, porque nós percebemos, graças a Deus, dentro do Estado...e ontem, mais uma vez, a demonstração de compromisso do governador Antônio Denarium, que agiu rapidamente. Nós já tínhamos, desde os acontecidos e os fatos que nos geraram insegurança, no dia a dia no horário escolar, a operação Escola Segura, onde a Polícia Militar se fez presente. Mas, ontem, com efetividade anunciada, a implementação do Polícia na Escola.

Estava participando do evento ontem, no Parque Anauá, onde minhas filhas me acompanhavam, e o primeiro questionamento foi delas: “Mãe, mas para que Polícia na Escola? Não entendi o que o governador está falando.” E, nos vimos no sentimento de explicar. Dependendo da forma que eu utilizaria, poderia amedrontar as minhas filhas e que elas poderiam estar inseridas na insegurança de poder está convivendo, talvez, com o massacre como aconteceu em outros locais. Mas, você saber explicar e a resposta que eu consegui dar a elas, graças ao exemplo do governador, é que já tem o Polícia na Rua. Falei: “Filha, já não tem o Polícia na Rua, que você vê passar, vê o carro e, inclusive, no caminho nos vimos um carro da Polícia Militar passando. Pois, então, agora vai ter na escola.” Mas, por que continua? “Mas por que mãe, por que na escola?”. Até que eu perguntei: Minha filha, mas por que você acha? Por que está me perguntando tanto? É para garantir a segurança, para que vocês tenham cuidado. Mas, aquela percepção daquele aluno e da minha filha, eu vi no medo dela de perguntar “o porquê”, porque ela escuta, porque ela vê e a gente tem essas conversas dentro de casa. Isso não é um relato, não é um problema só meu. Há várias pessoas que, com certeza, têm filhos que viveram essa insegurança e que vivem.

Então, a gente se sente, hoje, acolhida por parte do poder público, e vamos nos sentir seguros com a implementação desse programa com excelência. Mas, se a gente não fizer o dever dentro de casa, assumindo nossa responsabilidade, que me faz hoje, acima de tudo, fazer o uso desta Tribuna, é que a gente reflita como pai, como mãe que, às vezes, divide uma, duas, três, quatro funções, mas não vamos ser omissos nessa parte. A educação não pode ser jogada para a escola, ela tem que ser dividida com a responsabilidade e limite de cada um e nós pais, mães temos muito dessa obrigação. E, reflita se você não está deixando falhar. Não importa a dificuldade que cada um enfrenta, mas se desdobre mais um pouquinho para se fazer presente numa reunião escolar, para conferir as mochilas dos seus filhos, para ter um diálogo, uma conversa ou até mesmo para acompanhar quem é o colega da classe, independente da idade que seu filho tenha. Vamos começar dentro de casa, vamos fazer diferente para que a gente tenha paz, que a paz é o caminho que a gente vai buscar. Deixo essa reflexão, agradeço a atenção de todos. Muito obrigada e bom dia!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Convido o deputado Rárison Barbosa, pelo tempo de 30 minutos, para a sua fala.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Bom dia, a todos! Bom dia, presidente, aos nobres pares deputados, sociedade presente assistindo, hoje, a nossa Sessão, aos servidores desta Casa, aos nossos telespectadores pela Rádio Assembleia, pela Tv Assembleia e demais redes sociais.

Hoje, o deputado que vos fala, vai usar Tribuna justamente para falar dessa causa que tem preocupado muitos pais a qual a deputada Catarina citou aqui. Eu, como presidente da Comissão de Segurança Pública do Estado, ainda na semana passada, tomei algumas posturas em relação ao que está acontecendo no Brasil afora, para que a gente possa evitar que essas atrocidades cheguem as nossas escolas no nosso Estado. Sou pai de um casal de filhos, externo a minha insegurança de deixar meus filhos na escola, com medo que aconteça algo.

Nós precisamos garantir a segurança dessas crianças, dos profissionais dessas escolas, nós precisamos, enquanto fiscais da lei, estar cobrando do nosso Executivo que tome postura em relação a isso. E, nós, fizemos uma indicação ao governador para uma força-tarefa da segurança pública nas escolas para garantir essa segurança. Já convocamos uma reunião com a Comissão de Segurança Pública que vai acontecer hoje. Já fizemos estudos de leis que já existem nesta Casa, fizemos um estudo de indicações parlamentares por parte de vários parlamentares em relação a essa causa. Hoje nós discutiremos o que nós devemos fazer, enquanto parlamentar, para poder ajudar. Ontem, no evento que a gente estava junto ao governador no Parque Anauá, fui surpreendido quando ele chamou o comandante-geral da Polícia Militar, deputada Catarina, que estava lá, divulgou e assinou o decreto da Polícia na Escola.

Deixou-me feliz essa ação do governador em atender um pedido desta Casa Legislativa e está preocupado, também, com os nossos jovens e nossos adolescentes. Então, o governo assinou esse decreto da Polícia na Escola, que disponibilizará 250 policiais militares, deputado Gabriel, para cuidar da segurança dessas crianças. Então, o governador está de parabéns. Quero agradecer, em nome do Parlamento, essa ação positiva do governador e dizer a ele que isso é importante, como falei, para cuidar dos nossos filhos, dos nossos jovens. O governador já acatou o pedido.

Após isso, o senador Mecias divulgou uma emenda de 40 milhões de reais, deputado Marcos Jorge, para que fossem comprados os detectores de metais para serem colocados nessas escolas. Também me deixou muito feliz essa preocupação do nosso senador Mecias em relação às escolas públicas. É uma ação que, realmente, vai trazer resultado e vai inibir qualquer tipo de violência dentro das escolas. Essa indicação que nós fizemos dessa força-tarefa, como eu falei, já foi atendida. Nós temos uma promessa de 40 milhões para a compra desses equipamentos. Então, nós entendemos que a bancada política de Roraima tanto federal quanto estadual está preocupada com essa causa. Então, eu quero deixar o nosso compromisso, deixar a nossa preocupação com essa causa para que possamos, juntos, encontrar, como eu falei, uma saída para garantir a segurança das nossas crianças nas escolas. Então, esse é o nosso pronunciamento, presidente. Eu agradeço pela atenção, o meu muito obrigado e um bom dia a todos.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Ouvindo atentamente a fala da deputada Catarina e deputado Rárison, vejo a preocupação de todos os deputados desta Casa. Ontem, o governador assinou um decreto e vejo a preocupação do governador Antônio Denarium também com a escola, com os alunos. Mas, é importante dizer, deputado Marcos Jorge, que os pais também têm um papel fundamental para orientar os filhos, para conversar, para revistar, para ver, realmente, o cuidado como pai. Às vezes, como pai, a gente meio que não enxerga o que está acontecendo. Quero chamar a atenção da sociedade roraimense que isso está acontecendo no Brasil inteiro e pode chegar ao nosso Estado, como já teve, já chegou, já teve relatos neste Estado. O governador antecipou as ações e disponibilizou a PM nas escolas, mas temos que orientar. Como fazer isso, como é que vai ser feito? Devemos fazer um trabalho desta Casa e do Executivo, trabalhar em quatro mãos, para ter o cuidado, para não afastar os adolescentes, as crianças das escolas também com aquele policial na porta. Isso é cuidado especial, lógico que tem que ter um cuidado porque o que aconteceu lá em Santa Catarina foi uma fatalidade, foi um absurdo. Não queremos isso no nosso Estado. Então, quero parabenizar o Governo do Estado. Esta Casa está sempre apoiando o sentimento do governador e dizer a todos vocês que esta Casa apoia o que é melhor para o Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge**. – Senhor presidente, me permita trazer, aqui, um aparte a sua fala e corroborar com a fala do deputado Rárison. É importante que todos nós tenhamos atenção com o que está acontecendo neste momento com a educação do nosso Estado e do nosso País. Sua fala é muito acertada, quando diz que o governador tem tido boa vontade, pois já assinou decreto, já anunciou o programa Polícia na Escola. O deputado Rárison conhece mais do que nós

sobre segurança pública, ele vive e respira segurança pública. Já falou aqui sobre investimentos, inclusive, que o senador se disponibilizou em fazer, na ordem de 40 milhões, para aquisição de detectores de metais.

Agora, eu entendo importante, meu querido amigo e presidente deputado Marcelo, que, além das medidas que estão sendo adotadas, que nós tenhamos por parte do poder público estadual um programa voltado especificamente para segurança nas escolas. Por quê? Nós pais, lógico, temos que ter a preocupação em orientar, fazer a nossa parte, tudo que Vossa Excelência colocou está coberto de razão. Agora, como pai, também entendo que o nosso maior patrimônio são os nossos filhos que ficam metade do dia, pelo menos, no meu caso os meus filhos ficam em período integral porque fazem robótica. Eles ficam das oito da manhã até as dez e meia e cinquenta, todos os dias, de segunda a sexta-feira na escola. Então, meu maior patrimônio está desguarnecido, não está atendido ali por um programa de segurança efetivo voltado para as escolas. E, nós temos vistos cada vez mais loucos fazendo e incentivando atos através das redes sociais que nos deixam cada vez mais temerosos.

Então, é importante que o Executivo trabalhe um programa efetivo de segurança nas escolas integrado aos poderes, que convide a Assembleia Legislativa, que convide o Judiciário para que nós façamos uma discussão mais aprofundada de que forma, sem levar temor para os alunos, sem a presença física que possa reprimir, mas, também, a convicção da segurança de que guarde o nosso maior patrimônio, que são os nossos filhos.

Então, eu quero que a nossa fala, aqui, fique registrada nos anais desta Casa, que também seja encaminhada para o Executivo, quer seja através do registro taquigráfico, quer seja através da Liderança do Governo assim que tomar conhecimento, para demonstrar a preocupação deste Poder Legislativo que, através de diversos parlamentares, tem feito indicações, assim como, o deputado Rárisson, como a deputada Joilma, que apresentaram propostas nesta Casa. Há, também, as discussões que nós temos feito em comissões, para que nós tenhamos uma resposta efetiva para a sociedade.

Perdoe-me, meu presidente, meu querido amigo, se me estendi na fala, mas é apenas para demonstrar a preocupação de cidadão, de pai, também de parlamentar com a situação que estamos verificando da nossa educação, da segurança da educação em Roraima e em todo o Brasil.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua— Quero dizer que a fala do nosso deputado foi importante registrar aqui na Casa, pois esta Casa tem uma preocupação muito grande, por isso marcamos uma audiência para amanhã, com a segurança pública. Convidamos o secretário de Educação e o coronel Miramilton, que acabei de saber aqui com o deputado Rárisson.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Rarison Barbosa**. — A deputada Angela solicitou para o dia 19 uma Audiência Pública para tratar dessa situação, com o pessoal da educação. Houve uma reunião aqui, eu cheguei já de última hora, mas foi o que foi passado.

A deputada Angela não está aqui, hoje, para a gente finalizar essa situação, mas a nossa preocupação, realmente, é para que a gente reúna o quanto antes, tanto a educação quanto a segurança pública do Estado para encontrar os caminhos, presidente, para inibir, realmente, essas situações.

Ontem, nos deixou muito feliz, deputado Marcos, a ação do governador, que foi rápida, fez o decreto para que a segurança pudesse se fazer mais presente. Nós temos leis aprovadas nesta Casa para tratar dessa causa, inclusive, pedindo detectores de metais dentro dessa lei. Então, essa emenda do senador Mecias vem no sentido de, realmente, atender essa lei que já existe aqui.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua. — Ouvindo atentamente a fala, deve ser reunião de Comissão de Segurança Pública, que vai ter amanhã. Eu acho que tem que debater, tem que ter a participação de todos os deputados e deputadas. Eu acho que isso abrange todos nós, quem é pai, quem é mãe. Como Vossa Excelência falou, nosso maior patrimônio são nossos filhos que estão na escola, sendo cuidados pelos professores e professoras. Nós sabemos que lá estão sendo bem cuidados, mas o que está acontecendo, esses ataques, essas coisas que estão no Brasil inteiro, não é pelos professores, vocês sabem disso, muitos não são nem da escola, chegam e entram na escola.

Quero aqui, dizer, que esta Casa não apoia essa conduta. Esta Casa é contra a conduta de maus-tratos no cuidar, quer o melhor para este Estado e o melhor para a educação do Estado de Roraima.

Fiquei, ontem, muito feliz pela atitude do Governo, pelo decreto que fez rapidamente e dizer que a nossa parte estamos fazendo. Colocar polícia nas escolas, mas colocar de que forma? Temos que orientar como conduzir, como receber. Sabemos que os nossos policiais são preparados para uma outra ação, não educativa, às vezes, tem criança de 4, 5, 6, 10, 12 anos. Então, tem que preparar os nossos policiais que vão cuidar do nosso

maior patrimônio, que são os nossos filhos. Esta Casa tem que fazer uma carta, uma orientação de debate para o Executivo, levando à educação e dizer que temos que fazer em quatro mãos e ouvir a sociedade sobre o que é melhor para o seu filho, esta é a verdade.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Deputado Marcelo, a última intervenção, se me permite. Tomando conhecimento, agora, de que a Comissão de Segurança irá se reunir com o Executivo, eu peço que seja levado...

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua. — Não é com o Executivo. Eles vão se reunir com o coronel Miramilton e com o secretário de Educação para achar uma solução e deliberar uma cartilha, uma informação para a população do Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge**. — Perfeito, eu entendi. Eu não me referi ao governador, me refiro ao Poder Executivo, através da PM e da Educação, que estarão aqui, em reunião com a comissão. Que seja consultado o coronel Miramilton, que é um homem experiente, homem preparado e o secretário de Educação que também é preparado, como se dará essa intervenção nas escolas. Os PMs vão ficar tempo integral? Porque as escolas têm três turnos. Entre a educação estadual e municipal, nós temos mais de 400 escolas no Estado...

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua— Capital e interior.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge**. — Capital e interior, educação estadual e municipal. Então, assim, são mais 400 escolas. Eu fiz levantamento recente disso porque escrevi um artigo para falar do Fundeb e educação indígena, que publiquei há pouco tempo. Então, nós teremos quantidade de homens e viaturas suficientes para permanência completa? Eu já tenho relatos, porque antes da assinatura do decreto já houve uma mobilização da PM preocupados como estão o governador e também o nosso comandante.

Mas, me ligam lá da Colina e me dizem: “Olha, deputado, a PM passou aqui na porta, mas já foi”. Então, é importante, também, que a gente tenha esse esclarecimento. É por isso que eu reforço um plano articulado entre os poderes para nós sabermos qual a melhor intervenção e de que forma isso se dará. Eu não tenho dúvidas de que, mesmo com toda boa vontade da nossa briosa PM, não há condição de permanência na porta das escolas em período integral, porque nós não temos efetivo para isso, para atender todas as escolas.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua. — Ouvindo esse debate é importante saber que esta Casa tem um papel fundamental. Se fizermos uma conta rapidamente, aqui, 400 escolas para 250 PMs, não fecha a conta. Temos que, realmente, debater, fazer um plano de trabalho junto com a Educação e o comando da Polícia Militar de como executar isso. Lógico, o governador já fez essa iniciativa. Agora, esta Casa tem o papel fundamental de poder construir isso junto com a sociedade, a educação, o comando da Polícia Militar com o Executivo para dar segurança e tranquilidade ao povo roraimense e aos pais que têm filhos nas escolas.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Rárisson Barbosa**. — Quando nós fizemos a indicação 179, de 2023, essa preocupação do deputado Marcos Jorge é importante. Nós fizemos uma indicação de uma força-tarefa, deputado, para a segurança pública do Estado de Roraima. Nós sabemos que a Polícia Militar, hoje, tem as suas limitações e é requisitada em todos os momentos. Se tem um gato na árvore, chamam a PM, através do 190. Se tem um homem espancando a mulher na casa, é 190. Se tem um cachorro na rua, é 190. Se acontece um acidente, é o 190 que é acionado. Então, nós sabemos que a Polícia Militar tem as suas limitações e não consegue atender a demanda. Nós não tivemos, deputado Jorge, acesso ao decreto assinado pelo governador, porque o senhor bem sabe que foi ontem à noite a assinatura desse decreto. É necessário que ele seja publicado para dar publicidade e assim que tivermos acesso ao decreto, nós saberemos dessas informações as quais o senhor acabou de questionar, que é justamente: quais são os horários? Como vai ser operado? Então, esse decreto trará, com certeza, esses pormenores. Mas, quero deixar aqui, também, um pedido ao nosso governador para que faça a extensão dessa missão, não só para a Polícia Militar, mas para a Polícia Penal e para a nossa Polícia Civil, Bombeiros, agentes do CSE, que já têm um trabalho voltado dentro das instituições de segurança para tratamento dos nossos jovens, trazendo-os de volta para o convívio social. É importante envolver, nesse momento, todas essas instituições para que a gente possa dar conta, deputado Marcos Jorge, em relação a esses questionamentos que o senhor falou.

Então, quero deixar aqui, presidente, o meu pedido junto ao nosso governador para que ele possa está expandindo esse decreto, que já está assinado, mas que trouxe somente a Polícia Militar. Há uma preocupação em relação ao efetivo, nós sabemos, para que as outras forças, também, possam participar. Como eu citei aqui, a Polícia Penal está aí, a nossa Polícia

Civil, Bombeiros, os agentes do CSE, dentre outros. Então, é uma junção, realmente, de forças, para que a gente possa tomar essa medida profilática.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** continua. – É importante dizer que esse cuidado tem que ser em quatro mãos: tem a Guarda Municipal, tem a PM. Temos que juntar esforços, todos os poderes, seja estadual, municipal ou legislativo, para fazer um plano de trabalho, um plano de execução para atender todo o Estado de Roraima. Fazendo isso, não tenho dúvida que os nossos filhos vão está bem cuidados e resguardados com a segurança devida e adequada no Estado de Roraima.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Tayla Peres**. – Eu queria, também, mencionar que, no ano passado, no dia 14 de dezembro, foi sancionado uma lei que eu apresentei aqui nesta Casa, proibindo a entrada e circulação de pessoas estranhas no âmbito escolar. E, ontem, o governador informou que vai ter todo esse apoio. Mas, eu vejo que tem que ter mais fiscalização. A gente poderia, aqui nesta Casa, fazer uma comissão de fiscalização dentro das escolas, para ver se essa lei está sendo aplicada, porque, muitas vezes, vai depender da escola. Eu tenho visto que as escolas particulares aqui do Estado têm feito a parte delas. Eu tenho visto que elas têm colocado muita segurança particular nas escolas. Isso tem sido bom.

Vamos também dar uma olhada nas escolas públicas, se está tendo esse apoio, pois os policiais não vão dar conta de cuidar de todas as escolas de todo o Estado. Mas, se a gente fizer essa fiscalização, de estar olhando para vir, também, de dentro da escola esse apoio. Os policiais precisam está passando rondando na frente dessas escolas, isso já é um apoio. Então, eu deixo o convite para que possamos fazer uma comissão, aqui na Assembleia, para fiscalizar a aplicação dessa lei em todas as escolas públicas e privadas. Era isso, presidente.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra**. – Só para complementar. Acho que a ideia da deputada Tayla, realmente, complementa. A gente busca, muitas vezes, a efetividade de ação que a gente não encontra, aqui, com relação aos nossos projetos de lei que, às vezes, ficam apenas no papel. E, dar essa importância, evitaria, sem dúvida, muitos problemas vivenciados no Brasil para que nosso Estado não chegue a vivenciar nada parecido com esse massacre, com essas tragédias sofridas na escola. E, a título de informação, realmente, a gente precisa que o decreto seja publicado. Mas, já foi mencionado, vale a gente estender e entender a dinâmica da função da nossa Polícia Militar. Não se trata de fornecer um serviço. O “Polícia na Escola” não é um serviço de segurança para as escolas. Existem contratos vigentes na Secretaria de Educação, onde há vigilantes, onde há serviço de segurança, como tem auxiliar de aluno, que oferecem esse tipo de serviços. Então, o intuito, até onde me ficou claro, é que na entrada e na saída dos alunos, onde há a percepção de problemas, onde, talvez, pessoas que não fossem alunos adentrassem nas escolas, haveria rondas. Realmente, não se fala de forma presencial, até porque seria impossível. A gente teria que fazer, de novo, concurso, precisaríamos de um novo efetivo, e a gente busca, apenas, dar uma garantia na entrada e saída desses alunos nas escolas.

Assim, acredito na efetividade, na possibilidade de a gente tentar, realmente, ter o alcance utilizando esses 258 profissionais que foram disponibilizados, mas, acima de tudo, com essa colaboração da sociedade, da escola e com a disponibilidade que a PM tem, se necessário, utilizar já a ideia do deputado Rárison, de utilizar todo esse suporte que temos das outras polícias, para dar essa segurança, envolvendo mais servidores, se for necessário, porque a gente acaba sendo cobrado pela população, porque vão tirar policiais das ruas, vão tirar policiais que possam nos atender para qualquer uma outra ocorrência que não envolva essa, para estar servindo de vigia nas escolas. Não é isso, a gente tem que entender que é muito mais do que isso. É um suporte, uma ação eficaz de total sensibilidade. Digo mais, ela é apenas uma continuidade de um trabalho que já estava sendo feito a partir de um primeiro massacre que aconteceu no Brasil, onde, imediatamente, nossa polícia se fez presente com esse tipo de ronda, e colocá-la através de um projeto, de um decreto, dá muito mais garantia e efetividade para ela. Era apenas para complementar isso, presidente. Obrigado!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** - Não havendo mais nenhum orador inscrito para o Grande Expediente, passaremos para a Ordem do Dia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum para a Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Senhor presidente, não há quórum para deliberação das matérias constantes na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo quórum para deliberar as matérias, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, gostaria de comunicar que teremos uma reunião, hoje, com a Comissão

de Segurança Pública, marcada para as 15h. Gostaria de convidar os deputados que fazem parte dessa Comissão para que a gente pudesse fazer essa reunião ainda pela manhã, para definir quais serão os próximos passos dessa Comissão em relação a essa problemática que temos enfrentado, que é a questão da segurança pública nas escolas.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, gostaria de convidar ou convocar, antes da Sessão de amanhã, os membros da Comissão Especial que foi criada pelo Ato da Presidência n. 010/2023, para analisar uma PEC, pois, nós já estamos há três sessões querendo reunir e infelizmente não conseguimos. Os membros são os nobres colegas deputados: Armando Neto, Idázio da Perfil, Marcelo Cabral, Marcinho Belota e eu, como presidente. Então, gostaria que nos reuníssemos amanhã, antes da Sessão, para ver se a gente vota isso em plenário.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputado Rárison, quando cheguei já tinham iniciado as discussões. Mas, ouvi sua solicitação e por isso gostaria de lhe informar que houve uma reunião da Comissão de Educação também, discutindo a mesma questão de segurança nas escolas. Seria muito bom se houvesse a junção dessas nossas comissões para uma discussão mais ampla. Eu me posicionei muito, ouvindo a deputada Catarina falando, que a PM não é vigia de escola. Eu já vi na televisão, não sei onde que eu vi, nas escolas, que o pessoal de apoio é quem tem que fiscalizar a entrada nas escolas. Não se combate crime em escola sem família, sem os pais. Então, é uma questão muito ampla. Não é colocando a polícia dentro das escolas, porque vai faltar nas ruas mesmo. A gente já tem um problema, hoje, de segurança. Mas, se você tiver alguém com um detector de metais, basta ter dois porteiros na escola, treinados, para controlar a entrada de armas. Ah, mas eles fazem espadas, facas até de pedaços de pau, mas o detector já inibe. A polícia não vai identificar, porque a polícia não vai estar lá vistoriando bolsa de cada aluno. Então, o controle de entrada já limita um bocado. Não resolve o problema, mas sugerimos isso: que coloquem porteiros com detectores de metais. É muito fácil fazer isso. Só não pode ser só um, pois vai formar uma fila de 300 pessoas.

Então, essa foi uma sugestão que surgiu. Claro que a PM já está fazendo sua parte, que é estar na rua fazendo o controle, que é estar ao lado da escola, mas é preciso ter uma ação maior com relação a outras situações, como a entrada de alunos e com as famílias também. Nós nunca vamos resolver o problema, sempre digo isso, visto que os pais transferem para a escola a responsabilidade da educação, do cuidado, e o professor está lá para ensinar português, matemática, geografia e história, até porque no vestibular só cai isso. Então, eles têm que ensinar.

Agora, passa por essa questão da internet. Hoje, o que mais se verifica é que quando a criança está chorando, com dois anos de idade, o pai dá um celular. Eu digo isso porque eu tenho dentro da minha casa sobrinhos, um menininho de 4 anos, e a gente diz: “Ei, meu filho!” E ele nem olha para a gente, é só no celular, cego. É brincado de criança sem nenhum controle. Então, a escola, hoje, fica responsável por tudo, pela educação do filho, por respeito aos pais. Quer dizer, é uma questão muito maior do que dizer que vamos botar, a polícia dentro da escola, pois não resolve.

Hoje, você vê todo dia os alunos enfrentando o professor, batem na cara de professor, de PM também. Eu vi isso, aqui no Severino Cavalcante. Quer dizer, essa questão é muito mais ampla. Eu acho que é uma questão que você tem que ter cuidado. O controle de entrada de arma já é muita coisa. Não dá para PM ser vigia de escola. Era isso que gostaria de dizer.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Presidente, Explicações Pessoais.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Deputada Tayla, depois deputado Marcos Jorge.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Eu queria parabenizar, hoje, o presidente da Comissão de Indústria Comércio e Turismo, deputado Gabriel Picanço, porque essa Comissão tem sido uma das comissões mais atuantes da Assembleia. Temos feito várias reuniões fora da Assembleia, na FIER, na Fecomércio. Eu queria pedir, também, ao presidente da nossa Comissão que, quando tivesse essas reuniões, que você pudesse mandar um ofício para todos os gabinetes para que todos os deputados pudessem participar, porque essas reuniões têm sido muito importante para o nosso Estado. Tem sido reuniões com empresários; as pessoas participam, mesmo, e dá muita gente. E, de lá, a gente consegue ter muitas ideias, consegue estar mais perto e ver qual é a realidade, o que eles, realmente, estão precisando para poder gerar mais emprego e renda. A gente sabe que, hoje, o que mais os deputados têm de demanda são pedidos de empregos. Nessas reuniões, a gente consegue ter muitas ideias através desses empresários. Eu acredito que, se a gente se unir, a gente vai conseguir dar algumas soluções em relação a isso.

Então, vamos participar dessas reuniões, deputado Gabriel. O senhor está de parabéns porque eu nunca vi uma comissão sair da

Assembleia. Quero parabenizar a Assembleia por todo apoio, por toda logística que a Assembleia tem dado para essas nossas reuniões e que possamos fazer muito mais com todas as áreas. Parabéns, mesmo, deputado!

Eu quero convidar todos os deputados para a próxima reunião, que vai ser dia 8. O deputado Gabriel vai mandar o convite para vocês, para que vocês possam participar, para vocês verem o tanto que é interessante. Obrigada!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Deputado Marcos Jorge, Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Para finalizar, por se tratar de um tema tão relevante, eu quero me somar à fala da deputada Aurelina, que vem ao encontro, justamente, do que eu estava colocando. Qual é a nossa preocupação? A ronda é muito bem-vinda, mas ela não vai conseguir ficar de forma permanente. Então, em um plano bem articulado, em que, de fato, o Executivo possa garantir o mínimo de segurança nas escolas, lógico que precisa da participação dos pais. Eu sou um pai presente dentro da escola, tenho três filhos em idade escolar. Agora, se eu não estou na escola, se a ronda passou e não tem ninguém, não vai ser um porteiro, sem a mínima condição de atuação, que vai impedir a entrada, numa escola, de qualquer indivíduo que queira atentar contra as nossas crianças.

Então, é importante o envolvimento dos poderes, é importante que o Executivo estruture, de fato, um programa que venha atender a essa necessidade e que possa integrar, cada vez mais, os pais, a participação dos pais dos alunos, também, dentro da educação, porque nós sabemos que a educação começa em casa.

Eu corroboro, aqui, com tudo que Vossa Excelência colocou, presidente. Mas, eu quero deixar a minha posição, o meu posicionamento de que não será uma ronda, que não ficará de forma permanente, que vai resolver o problema de segurança nas escolas.

Para finalizar o meu expediente, também quero me somar, deputada Tayla, e parabenizar o deputado Gabriel Picanço. Eu conheço bem a falta da indústria, comércio e serviço. Hoje, o nosso comércio já é 55% do PIB do nosso Estado, em comércio, indústria. A agricultura, agora, passa dos 6% de composição do PIB. O deputado Gabriel Picanço presta um relevante serviço, enquanto presidente de comissão, tão importante ao se deslocar da Assembleia e ouvir, na ponta, as demandas de quem gera emprego e produz para o nosso Estado.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Antes de encerrar a Sessão, quero deixar o convite para amanhã, que teremos a palestra do ex-ministro José Aldo Rebelo, às 9h, aqui, nesta Casa. Convido todos vocês, todos os deputados da Casa, a sociedade que queira participar dessa palestra, sobre conhecimento ambiental, do ex-deputado e ex-ministro. E, dizer a vocês que esta palestra é, realmente, importante para o Estado de Roraima, traz conhecimento e abriu, realmente, fronteiras para o Estado de Roraima.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede Questão de Ordem. – Gostaria de avisar, também, que, na quinta-feira, nós teremos Audiência Pública do setor agrícola.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Então, amanhã, quarta-feira, será a palestra do ex-ministro e, na quinta-feira, a audiência do setor produtivo, em debate e discussão ampla com a Ader, com a Agricultura, com a Seapa, com o Later, com todos os poderes envolvidos aqui do Estado, às 9h. Estão, todos estão convidados, todos vocês, em especial. E, na quinta-feira, os produtores que geram renda no Estado de Roraima.

E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, dou por encerrada a Sessão. Convido os senhores deputados para a próxima Sessão, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Odilon, Rárison Barbosa e Tayla Peres.**

**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, EM 25 DE ABRIL DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL
(Em exercício)**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima quinta Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Convido a senhora deputada **Angela Á. Portella** para atuar como primeira-secretária *ad hoc*.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Angela Á Portella** - Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão, que está sendo transmitida pela rádio, TV Assembleia, pelas redes sociais e também acompanhada por vários cidadãos aqui presentes nas galerias, aos quais eu desejo que sejam bem-vindos ao Poder Legislativo.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárison Barbosa** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação.

A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Angela Á. Portella** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 027/2023, encaminhando a Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual referente ao exercício financeiro de 2022. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 052/2023, encaminhando a Prestação de Contas do exercício de 2022 do Tribunal e do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2023, de autoria do deputado Renato Silva, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 106/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “obriga as empresas concessionárias e permissionárias, no âmbito do estado de Roraima, a disponibilizarem PIX ou equivalente como meio de pagamento”; Projeto de Lei n. 107/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “altera a Lei n. 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência nos limites territoriais do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 108/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “altera a ementa e acrescenta o artigo 44-A à Lei n. 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência nos limites territoriais do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 109/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “acrescenta o § 2º e § 3º ao art. 109 da Lei n. 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 110/2023, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que “cria o selo estadual de qualidade denominado ‘Selo Made in Roraima’ para as pessoas físicas, jurídicas, produtos e serviços que adotem boas práticas sustentáveis no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 111/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que “altera Lei n. 1.172, de 10 de abril de 2017, Lei que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos”; Projeto de Lei n. 112/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “estabelece sanções aos ocupantes ilegais e invasores de propriedades no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 113/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “institui o Programa de Incentivo ao Melhoramento Genético do rebanho bovino no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 114/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “dispõe sobre a substituição de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais por um único cartaz que contenha um código de barras bidimensional (QR CODE)”; Projeto de Lei n. 115/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado do Roraima (PEAPO) e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 116/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, que “dispõe sobre a realização do teste de cores ‘ishihara’ visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede estadual de ensino no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 117/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que “dispõe sobre a cooficialização das línguas indígenas Macuxi e Wapichana no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Decreto Legislativo n. 070/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “declara de utilidade pública o Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira, do Bairro Cauamé, município de Boa Vista/RR.”; indicações n.º 201 a 203/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho;

INDICAÇÃO N. 204/2023, de autoria do deputado Gabriel Picanço;

INDICAÇÃO N. 205/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra;

INDICAÇÃO N. 206/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior; Indicações n.º 207 a 209/2023, de autoria do deputado Dr. Meton; Pedido

de Informação n. 018/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que requer que sejam encaminhadas informações acerca da situação energética do estado de Roraima; Pedido de Informação n. 019/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que requer que seja encaminhado a Sua Excelência, o senhor secretário de estado de Educação e Desporto, Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, questionamentos relacionados ao ensino da Língua Espanhola; Pedido de Informação n. 020/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que requer que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações acerca da situação previdenciária do estado de Roraima; Pedido de Informação n. 021/2023, de autoria do deputado Dr. Meton, que solicita informações sobre o Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto, unidade da SESAU (Secretaria de Saúde) em Rorainópolis; Requerimento n. 034/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella, que requer a retirada de tramitação do requerimento n. 031/2023; Requerimento n. 035/2023, de autoria do deputado Renato Silva, que requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei n. 105/2023; Memorando n. 029/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella, justificando a sua ausência na Sessão do dia 18 de abril do corrente ano; Memorando n. 049/2023, de autoria do deputado Renato Silva, justificando sua ausência na Sessão do dia 18 de abril do corrente ano; Memorando n. 078/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro, justificando sua ausência na Sessão do dia 18 de abril do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 458/2023, de autoria do Ministério dos Transportes, referente a providências para a infraestrutura da rodovia BR-174/RR, Pleito 052917.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Angela Á. Portella** – Senhor presidente, não há nenhum orador inscrito para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo orador inscrito para o Grande Expediente, passamos para a Ordem do Dia.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum para deliberar as matérias constantes na Ordem do Dia.

A Senhora Primeira-Secretária **Angela Á. Portella** – Senhor presidente, não há quórum para deliberar as matérias constantes na Ordem do dia.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Convido os senhores deputados que se encontram nos seus gabinetes que retornem ao Plenário para a Ordem do Dia.

Não havendo quórum, transfiro a Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero agradecer a Deus a oportunidade de estarmos aqui, hoje, para mais uma Sessão e lamentar por não ter quórum para deliberar as matérias, mas queria deixar registrado, aqui, que nós fazemos parte da Comissão de Saúde e acabamos de sair de uma reunião onde estava o reitor da Universidade Federal e o senhor Nilton, representante do Ministério da Saúde, para tentar convencer o governador do Estado de Roraima a ceder o Hospital das Clínicas, HC, para ser o Hospital Universitário, conforme as explicações.

Vossa Excelência estava lá e é muito importante para o estado de Roraima porque vai entrar mais recursos no estado sem sair dos cofres do Governo. Quero já pedir aqui, enquanto membro da Comissão de Saúde, que Vossa Excelência nos ajude para marcamos uma audiência com sua Excelência, o senhor governador, para que a gente leve essa proposta e dizer dos interesses também dos outros colegas para que essa demanda seja agilizada pois, como disse muito bem o senhor Nilton, depende, exclusivamente, do estado de Roraima aceitar essa proposta do SUS para que a gente possa dar essa oportunidade ao povo de Roraima. Obrigado e parabéns a todos os colegas!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo mais nenhum deputado que queira usar o Expediente de Explicações Pessoais, quero registrar a presença dos deputados e deputadas em Plenário: **Angela Águida, Aurelina Medeiros, Dr. Cláudio Cirurgião, Coronel Chagas, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Lucas Souza, Odilon, Rárisson Barbosa e Soldado Sampaio.**

E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e trinta e cinco minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia vinte e seis de abril, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa e Soldado Sampaio.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO Nº 428/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 076/2012, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/CNPJ	Fiscais do Contrato
076/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL	DESPESA COM LOCAÇÃO DE UMA ÁREA EM TORRE PARA USO COMPARTILHADO ENTRE O SENADO FEDERAL (TV SENADO) E ALE-RR (TV ASSEMBLEIA).	33.530.486/0001-29	-Camila Torreyas Dall'Agno, Matrícula: 14.572 (Fiscal) -Johann Tadzio de Souza Barbosa Matrícula: 23.362 (Suplente)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de junho de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0429/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Viagem do Servidor **Francisco Lúcio da Silva Mota**, referente a Resolução nº 0382/2023 publicada no Diário da ALE/RR, Edição nº 3940 de 26 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de junho de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 430/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 008/2023, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/CNPJ	Fiscais do Contrato
438/2022	M. S. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR, na capital e no interior.	09.328.859/0001-07	-Sandra dos Reis Silva. Matrícula: 27180 (Fiscal) -Emerson Arcanjo Pinto Sant'Anna. Matrícula: 29774 (Suplente)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 0255/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de junho de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0431/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º 1º Autorizar o afastamento do Servidor **Jocenildo Rodrigues Costa**, matrícula nº 26056, para viajar com destino a cidade de Cuiabá – MT, saindo dia 11/06/2023 com retorno no dia 14/06/2023, para participar do curso “Introdução ao Processo Legislativo” na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 06 de junho de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0432/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento da Servidora **Ana Vitória de Oliveira Vieira**, matrícula nº 30140, que viajou com destino aos municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe – RR, saindo dia 06/06/2023 com retorno no dia 07/06/2023 para acompanhar o Deputado Estadual Lucas Souza, pela Comissão de Cultura e Juventude, para orientações sobre a Lei Federal de incentivo à cultura denominada Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 06 de junho de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula nº 27012/ALE/RR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 281/2022

CONTRATO Nº 017/2022

MODALIDADE: **ADESÃO TIPO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2022/TRE-RR.**

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 1,5% (UM VÍRGULA CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE DIÁRIAS, RELATIVO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 13.392.705/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/101/33.90.39-37

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 8.910,00 (Oito mil, novecentos e dez reais)**

PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

PELA CONTRATADA: **FÁBIO GUERRA GARCIA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 240/2020

CONTRATO Nº 040/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

LOCADORA: **MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº: 03.550.093/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e LEI Nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011/101/1500/33.90.39-13

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

VIGÊNCIA: 06/07/2023 até 06/07/2024

PELA LOCATÁRIA: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

PELA LOCADORA: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO Nº 5233/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento ocorrido em: 16/05/2023 o servidor ADEMIR RIBEIRO LINS, matrícula: 22431, CPF: *.060.632-** do Cargo Comissionado de COM-II-Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**RESOLUÇÃO Nº 5235/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAND MARY FREITAS PERES, matrícula: 28014, CPF: *.469.182-** do Cargo Comissionado de SA-I Superintendente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Nomear LAND MARY FREITAS PERES, matrícula: 28014, CPF: *.469.182-** no Cargo Comissionado de SPI-I Superintendente de Pesquisa, inovação, Desenvolvimento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Boa vista – RR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**RESOLUÇÃO Nº 5236/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PABLO SERGIO SOUZA BEZERRA, matrícula: 24682, CPF: *.651.682-** do Cargo Comissionado de SPI-I Superintendente de Pesquisa, inovação, Desenvolvimento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Nomear PABLO SERGIO SOUZA BEZERRA, matrícula: 24682, CPF: *.651.682-** no Cargo Comissionado de SPE-I Superintendente de Programas Especiais, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Boa vista – RR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 5237/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARMANDO MARCOS DOS SANTOS, matrícula: 28964, CPF: *.044.973-**** do Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear ARMANDO MARCOS DOS SANTOS, matrícula: 28964, CPF: *.044.973-**** no Cargo Comissionado de SA-I Superintendente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Boa vista – RR, 05 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5239/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REBECA LYNA MOTA COSTA, matrícula: 27620, CPF: *.058.152-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Boa Vista – RR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5240/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TALITARONIELLE SOUSA TRAJANO, matrícula: 27916**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 25/04/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5241/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CLEODETE FERNANDES FERREIRA, matrícula: 30971**, de 15 (quinze) dias de afastamentos consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 04/05/2023 a 18/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5242/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **GEANE DE SOUZA CAMPOS, matrícula: 26692**, de 15 (quinze) dias de afastamentos consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 15/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5243/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JISLEYDE ROCHA DA SILVA, matrícula: 15783**, de 10 (dez) dias de afastamentos consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 25/04/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 021/2022
PROCESSO Nº 432/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela **Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022**, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico automotivo especializado de manutenção (preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétrico, de lanternagem, pintura e capotaria em veículos de diversas marcas e modelos incluído fornecimento de peças/acessórios automotivos para manutenção dos veículos pertencentes a frota da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR. Empresa Vencedora: **ERLI COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - EIRELI** (CNPJ Nº. 07.870.937/0001-67), vencedora dos Lote 01, sendo: Item 01 com percentual desconto no valor de 30% (trinta por cento) sob o valor unitário de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); Item 02, percentual de desconto de 30%(trinta por cento) sob o fornecimento das peças. Lote 02, sendo: Item 01 com percentual desconto no valor de 30% (trinta por cento) sob o valor unitário de R\$ 142,86 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); Item 02, percentual de desconto de 30%(trinta por cento) sob o fornecimento das peças . A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Matrícula nº 25.575
 (Resolução Nº 1294/2022-SGP)

